



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
0024/2023.**

A ementa do Projeto de Lei nº 0024/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Revoga o § 6º do art. 36 da Lei Estadual nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, com o fim de revogar a hipótese de cobrança de alíquota diferencial em operações provenientes de outras unidades da Federação com mercadorias destinadas a contribuinte optante pelo Simples Nacional."

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

